

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 09h07, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, José Roberto Cavalcanti Celestino, Vilmar Lana Júnior, Normélia da Silva Soares, Vitor Hugo Ferronato, Eduardo José de Matos Filho e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelo presente e demais membros conferencistas. Dando início as atividades, não foi julgado o **Processo: Nº. 22101.004503/2020.19**, em que é interessado: **MARIA JOSÉ CANTO TEXEIRA**, pautado nesta data, **pois o mesmo não trata de matéria competente deste Conselho, conforme Art. II, da Lei 072/1994, sendo os autos encaminhado para DIVAR (Divisão de Arrecadação) para devidas providências**. Em seguida foi julgado o Processo: **Nº. 22101.010796/2023.16**, em que é interessado: **PENNA OFF-ROAD PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o Processo: **Nº. 22101.009772/2024.97**, em que é interessado: **ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o Processo: **Nº. 22101.009917/2024.50**, em que é interessado: **IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para deferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS: Não Houve. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Videoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Videoconferência
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Videoconferência
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência